



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 04 / 12 / 2023

Horário: 17h *Domin. Sandro*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 53/2023

Número do Projeto de Lei: 53/2023 .

Nome do Vereador Relator: Eurides Sutilli

Data do Protocolo da Matéria: 10/11/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Altera as Leis Municipais nº2.176, de 22-12-1994, nº3.305, de 22-10-2007, nº4.056, de 10-09-2014 e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 10 de novembro de 2023, de autoria de Poder Executivo, protocolou o Projeto de Lei 58/2023. Altera as Leis Municipais nº2.176, de 22-12-1994, nº3.305, de 22-10-2007, nº4.056, de 10-09-2014 e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. Entende este relator que este projeto, visa a atualização da legislação municipal que defini as atividades insalubres, para fins de percepção do decorrente adicional pelos servidores submetidos ao regime estatutário e também inserir a previsão legal de concessão de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, o presente Projeto de Lei também prevê que as faltas não justificadas podem reduzir progressivamente, o período de férias ao qual o servidor tem direito.

Desse modo, sob análise desse relator, opina pela tramitação do projeto de Lei, assim verifica-se não existir empecilhos legais no que dispõe o presente Projeto de Lei Nº53/2023.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

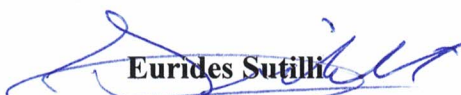
Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


Eurides Sutilli
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação ao Projeto de Lei nº 53/2023. Estiveram presentes os senhores vereadores Eurides Sutilli, Calebe Coelho, Eleonora Broilo, Felipe Maioli e Clarice Baú.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.


Eleonora Broilo

Presidente



Clarice Baú

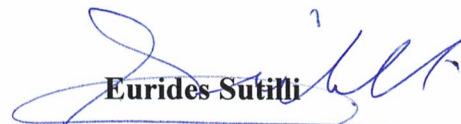
Vice-Presidente


Davi de Almeida

Vereador Membro


Calebe Coelho

Vereador Membro


Eurides Sutilli
Vereador Membro Relator